



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: 7

Matrícula n.º 21.400

Matinhos, 14 de Fevereiro de 2006

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 2.134 (dois mil cento e trinta e quatro), da Quadra n.º 108 (cento e oito), da Planta "BALNEÁRIO RIVIERA", situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR; medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maceió; por 30,29 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados; confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote n.º 2.135; pelo lado esquerdo com o lote n.º 2.133; na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com terras de José Campos Hidalgo; perfazendo a área total de 363,48 m², de forma retangular.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ CAMPOS HIDALGO, brasileiro, casado, comerciante; SYLVESTRE PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente em Belo Horizonte-MG; STELLA FERREIRA PORTO, brasileira, casada, do lar, residente em São Paulo-SP; EUGÊNIO HAUER KWASINSKI, brasileiro, casado, comerciante, residente em Paranaguá-PR; CYBELLE MARIA KWASINSKI, brasileira, solteira, do lar, residente em Curitiba-PR; ADONIS BUFREN, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente em Curitiba-PR; LUIZ DIAS FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Curitiba-PR; IREVY MOREIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, médico, residente em Siqueira Campos-PR; PEDRO LUIZ DE SOUZA, brasileiro, casado, residente em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 20.709, às fls. 164, do livro 3-S, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

AV.1-21.400, de 14 de Fevereiro de 2006.

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA (registro anterior): conforme termo averbado sob n.º 2.331, às fls. 061, do livro 4-D, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está **COMPROMISSADO À VENDA** em favor de Theophilo Bernardo de Campos, o qual cedeu e transferiu todos os seus direitos, vantagens e obrigações a **ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e FLORA CAMARGO MUNHOZ DA ROCHA**. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - DD

AV.2-21.400, de 14 de Fevereiro de 2006.

PROTOCOLO: N.º 34.546 de 01/12/2005. **CANCELAMENTO DE ÔNUS:** Conforme mandado de registro de sentença, expedido pela M.M. Juíza de Direito Designada da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, extraído dos autos de Usucapião Extraordinário n.º 000579/1999, em que é requerente Rosa Maria Lopes, conforme sentença homologada em data de 01/09/2005, pelo Juízo competente, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO** do **COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**, objeto da averbação n.º 01 da presente matrícula. Custas Serventia: NIHIL. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - DD

R.3-21.400, de 14 de Fevereiro de 2006.

PROTOCOLO: N.º 34.546 de 01/12/2005. **USUCAPÇÃO:** Conforme mandado de registro de sentença, expedido pela M.M. Juíza de Direito Substituta da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, extraído dos autos de Usucapião Extraordinário n.º 000579/1999, em que é requerente Rosa Maria Lopes, conforme sentença homologada em data de 01/09/2005, pelo Juízo competente, procede-se a este registro para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi **USUCAPTO** por **ROSA MARIA LOPES**, CPF 010.888.659-09, RG 10.043.967-0-PR, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Maceió s/n.º, em Matinhos-PR. Custas Serventia: NIHIL. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - DD

R.4-21.400, de 29 de Maio de 2018.

PROTOCOLO N.º 135.828 de 10/05/2018. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 25/04/2018, expedido pela Vara da Fazenda Pública de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal n.º 0005177-76.2014.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **ROSA MARIA LOPES**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 1.564,30. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Custas R\$ 72,95 (378 VRC). Funrejus: R\$ 3,12. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - FR

R.5-21.400, de 27 de Março de 2024.

PROTOCOLO N.º 171.936 de 22/03/2024. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 16/01/2024, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal n.º 0007869-43.2017.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **ROSA MARIA LOPES**, procede-se a este registro para fazer constar a

Continuação da Matrícula 21.400.R.5

Folha 1 verso

CNM:09/236.2.0021400-24

PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.150,43. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos desta matrícula. FUNREJUS: R\$ 2,31, Fundep: R\$ 5,24, ISS: R\$ 5,24.

SELO Nº SERUBIBYPA417211711379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fe.

 Oficial - GPN

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,95

visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br